

Comprovativo da Oferta de Emprego

Código	Destinatário	Tipo de Oferta	Válido De	Válido Até
OE202508/00281	Trabalhador em Funções Públicas	Procedimento Concursal para Cargos de Direcção	19/08/2025	02/09/2025

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA

Rede de Organismo	SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE
Organismo	SRAPA - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM
Distrito/Ilha	Ilha da Madeira
Concelho	Funchal
Relação Jurídica	Comissão de Serviço no âmbito da LTFP
Cargo	Dirigente intermédio de 2º grau
Designação do Cargo	Chefe de Divisão de Viticultura
Área Funcional	Direcção
Área de Atuação	Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM para exercer nomeadamente as funções constantes do artigo 15.º da portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 64, de 9 de abril de 2021
Prazo de Duração	Comissão de Serviço pelo período de 3 anos
Lugares a Prover	1
Método de Seleção	Avaliação curricular e Entrevista pública
Local Entrega Candidatura	Sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, localizado à Rua Visconde de Anadia n.º 44, 9050-020 Funchal
Prazo de Entrega da Candidatura	10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura do procedimento concursal na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira
Publicação JORAM	https://joram.madeira.gov.pt/joram/2serie/Ano%20de%202025/IISerie-148-2025-08-19.pdf
N.º do Aviso	276/2025
Remuneração	Os constantes do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro
Suplemento	(Despesas de Representação)
Contactos	Email: recursoshumanos.ivbam@madeira.gov.pt Telefone: 291211600 Outros Contactos: ivbam@madeira.gov.pt

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Relação Jurídica	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Nível de Escolaridade	Licenciatura
Experiência Profissional	Perfil exigido do candidato a seleccionar: a) Conhecimentos Especializados e Experiência na área das atribuições da Divisão de Viticultura, estabelecidas no artigo 15.º da portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 64, de 9 de abril de 2021 ; b) Capacidade de Organização, Planeamento e Gestão de Projetos; c) Capacidade de Liderança; d) Capacidade de Comunicação; e) Capacidade de Análise Crítica e Resolução de Problemas
Requisitos Legais de Provimento	Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.